

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE LEI N.º 102/2025.

OBJETO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, AO ORÇAMENTO VIGENTE.

AUTOR: PREFEITO THIAGO MARTINS RODRIGUES.

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR DIEGO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Lei n.º 102/2025, de autoria do Prefeito Thiago Martins Rodrigues, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Dante disso, dá a presente análise:

A palavra “suplementar” prevista no parágrafo 2º do artigo 1º deste Projeto foi substituída pela palavra “adicional”, por se referir a erro material, quando era para constar a mesma palavra prevista na ementa e no artigo 1º.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.



3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 102, de 2025, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 102/2025

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.133.787,51 (sete milhões cento e trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente de que trata esta Lei têm origem no superávit financeiro apurado pelo serviço de contabilidade competente por meio do Balanço Patrimonial de encerramento do exercício anterior.

§ 2º A abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, ao orçamento vigente de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

THIAGO MARTINS RODRIGUES
Prefeito



ANEXO ÚNICO DA LEI N.º ..., DE ... DE ... DE 2025.

Destino do Crédito Adicional Especial

| Ordem | Programação | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$) |
|-------|--------------------------------------|-------|------------------|--------------|
| 1 | 02.12.02.17.512.3002.1.804.4.4.90.51 | Nova | 1.703.000 | 7.133.787,51 |
| Total | | | | 7.133.787,51 |





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71**6-*8 em **28/11/2025 15:30:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1532.2E30.741E.363R.4248**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **59D.800** - Tipo de Documento:**PARECER - Nº 733/2025**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19**6-*8 , em **28/11/2025 - 15:28:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 1542.5U28.025K.K88V.8885



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

